



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

ERRATA

A Lei nº 1337/89, publicada neste Jornal,
à página 2 em 16 de setembro p.p. ONDE SE LÊ :

- Prefeitura Municipal de Salto
em 29 de agosto de 1989

LEIA-SE :

- Prefeitura Municipal de Salto
em 15 de setembro de 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.337/89

*Supem
Prof*

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, udando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$ 6.646.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente.

01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - Material de Consumo.....NCZ\$	20.000,00
03.07.0202.02 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	50.000,00
03.07.0202.02 - Salário Família.....NCZ\$	1.000,00

03 - SECRETARIA DE GOVERNO

Manutenção Departamento Administração 01.02.006

Retransmissores de Televisão

05.22.1372.03 - Equip. e Mat. Permanente.....NCZ\$	300.000,00
--	------------

Manutenção da Guarda Municipal 01.02.007

06.30.1742.07 - Material de Consumo.....NCZ\$	300.000,00
---	------------

06.30.1742.07 - Salário Família.....NCZ\$	2.000,00
---	----------

06.30.1742.07 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	10.000,00
---	-----------

06 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.06 - Material de Consumo.....NCZ\$	150.000,00
---	------------

03.07.0212.06 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	200.000,00
---	------------

03.07.0212.06 - Equip. e Mat. Permanente.....NCZ\$	100.000,00
--	------------

07 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.08.0322.07 - Material de Consumo.....NCZ\$	20.000,00
---	-----------

03.08.0322.07 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	40.000,00
---	-----------

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Departamento de Obras e Serviços

Públicos

01.06.23

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.337/89 - Fls. 02 -

10.58.3232.23 - Material de Consumo.....NCZ\$	30.000,00
Manutenção de Limpeza Pública	01.06.24
10.60.3252.24 - Material de Consumo.....NCZ\$	70.000,00
10.60.3252.24 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	900.000,00
Manutenção Serviços de Iluminação	01.06.26
10.60.3272.26 - Material de Consumo.....NCZ\$	100.000,00
10.60.3272.26 - Salário Família.....NCZ\$	1.000,00
Manutenção Parques e Jardins	01.06.27
10.60.3272.27 - Material de Consumo.....NCZ\$	50.000,00
10.60.3272.27 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	100.000,00
Serviço de Água e Esgoto	01.06.28
13.76.4482.28 - Material de Consumo.....NCZ\$	100.000,00
13.76.4482.28 - Salário Família.....NCZ\$	1.000,00
Conservação de Vias Públicas	01.06.30
16.91.5752.30 - Material de Consumo.....NCZ\$	1.000.000,00
16.91.5752.30 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	800.000,00
<u>09 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>	
Manutenção Escolas Municipais 1º Grau	01.04.11
08.42.1882.11 - Material de Consumo.....NCZ\$	300.000,00
08.42.1882.11 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	40.000,00
08.42.1882.11 - Salário Família.....NCZ\$	5.000,00
<u>06 - DIVISÃO DE ALIMENTOS</u>	
Merenda Escolar 1º Grau	01.04.12
08.42.4272.12 - Material de Consumo.....NCZ\$	40.000,00
<u>03 - DIVISÃO PRÉ ESCOLA</u>	
Manutenção Ed. Pré Escolar	01.04.19
08.42.1902.18 - Material de Consumo.....NCZ\$	300.000,00
08.42.1902.18 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	40.000,00
<u>10 - SECRETARIA DA CULTURA ESPORTES E TURISMO</u>	
Manutenção Conselho Municipal de Esportes	01.04.13
08.46.2242.13 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	50.000,00
Manutenção Departamento de Turismo	
11.65.3632.05 - Material de Consumo.....NCZ\$	40.000,00
11.65.3632.05 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$	80.000,00

Pj



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.337/89 - Fls. 03 -

11.65.3632.05 - Salário Família.....NCZ\$ 1.000,00

11 - SECRETARIA DA SAÚDE

Manutenção Hospital Municipal 01.05.17

13.75.4282.17 - Material de Consumo.....NCZ\$ 900.000,00

13.75.4282.17 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 300.000,00

13.75.4282.17 - Equip. e Mat. Permanente.....NCZ\$ 200.000,00

13.75.4282.17 - Salário Família.....NCZ\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, os recursos são os previstos no artigo 43 § 1º, item II e § 3º, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Fica aberto também na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

Programa de Abastecimento 01.05.19

15.16.0962.19 - Subvenções Econômicas.....NCZ\$ 10.000,00

Artigo 4º - Para atender o encargo de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a seguinte dotação:


Programa de Abastecimento 01.05.19

15.16.0962.19 - Equip. e Mat. permanente.....NCZ\$ 10.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

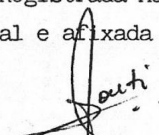
Prefeitura Municipal de Salto

em 29 de agosto de 1.989


EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo